



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 14 OUT. 2013

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º1037, Liv. 23, Fls. ____ Em 14/10/2013. às 16:00hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.817/2013

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e
Vereador Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA-PP

Senhor Presidente:

Indicamos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras, solicitando asfaltamento da rua das Camélias, no bairro Jardim Paraíso, atendendo ao pedido dos moradores Sr. Peter Gomes Soliz, Fernando Oliveira e Castro e Ivan Tostes Abreu, sugerindo ainda que tal obra seja incorporada na verba de 26 milhões, previstos para as ações de asfaltamento, para o próximo ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
14 de outubro de 2013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara

Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Vereador-PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos atendendo ao pedido dos moradores, acima mencionados, que reclamam da falta desse benefício, que é justamente a conclusão das obras de asfaltamento, por considerar uma obra necessária e que vem de encontro com os anseios dos moradores, considerando o fato de que a maioria das ruas adjacentes já foram contempladas com pavimentação asfáltica.

Com isso, estamos formulando esse pedido, em nome dos moradores, na expectativa de contar a valorosa atenção do Prefeito e Secretário, para que providências nesse sentido sejam tomadas.



MIGUEL MOREIRA DA SILVA

(Miguelão)
Vereador-PSD
Presidente da Câmara



Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Vereador-PP

REQUERIMENTO

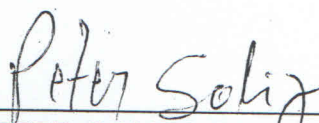
À Prefeitura de Barra do Garças/MT

Senhor Prefeito,

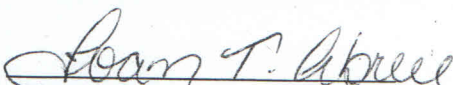
Servimo-nos do presente para requerer a Vossa Excelência o asfaltamento da Rua das Camélias, Setor "Jardim Paraíso", Barra do Garças/MT, tendo em vista que a rua lateral e frontal, bem como as demais ruas da região encontram-se devidamente asfaltadas. Esclarecemos que há dois anos, nós, servidores públicos federais, lotados e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, abaixo assinados, compramos lotes nesta rua com o fim de construirmos nossas moradias, porém, até o momento, não fomos contemplados com o referido asfalto. Seguem, anexas, cópias das Escrituras e do IPTU pago como prova de título de propriedade e cumprimentos dos nossos deveres para com o município.

Nestes Termos, pedimos deferimento.

Barra do Garças, 10 de outubro de 2013.


PETER GOMES SOLIZ


FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO


IVAN TOSTES ABREU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial do 1º Circulo

Gildenice Maria Ballino Rodrigues
Oficial Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: LUCIANO DE ARRUDA A IVAN TOSTES ABREU, na forma abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Pontal do Araguaia, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Lindinalva Rodrigues Moreira, tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, Sr. LUCIANO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 03516425945 onde consta a CI/RG. n.º 415250/SSP-MT. e do CPF n.º 345.801.901/49, filho de Antonio Joaquim de Arruda e de Sonia Castro de Arruda, residente e domiciliado na Rua A, n.º 331, aptº 73, Residencial Terra Nova, na cidade de Cuiabá-MT, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. MUNIR FAHED IBRAHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 04551365320 onde consta a CI/RG. n.º 462.410/SSP-MT e do CPF n.º 362.588.061/04, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, 1166, centro, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de Cuiabá/MT. no livro P-0345, fls. 070 em 29/08/2011, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas Notas, em pasta própria nº 01 de Registro de Procurações, fls.21 sob o nº 18 de ordem e de outro lado, como outorgado comprador, Sr. IVAN TOSTES ABREU, brasileiro, solteiro (como declarou), maior, funcionário público federal, portador da CNH-DETRAN-DF n.º 01410444121 onde consta a CI/RG n.º 1.545.762/SSP-DF e do CPF n.º 807.868.801/63, filho de Pedro de Alcantara Rocha Abreu e de Maria Angela Tostes Abreu, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1664, aptº 04, Bairro União, na cidade de Barra do Garças/MT; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabeliã, face a documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado na zona urbana da cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PARAISO", locado sob nº 06 (seis) da quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00 m.² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Camélias, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote nº 07, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 05, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote nº 19, medindo 15,00 metros. Havido pelo outorgante da seguinte forma: a)-por compra feita a Imobiliária Jardim Araguaia Ltda, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade e comarca de Barra do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

Garças/MT, em data de 26/03/1993, devidamente registrada sob o n.º R-02 da matrícula n.º 8.353 de ordem; e, b)- Por força do Formal de Partilha expedido em 28/01/2004 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da comarca de Cuiabá-MT, extraída dos Autos n.º 2001/23 de Ação de Separação Consensual devidamente registrado sob o n.º R-03 da referida matrícula n.º 8.353 de ordem, do livro n.º 02- Registro Geral do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis da cidade e comarca de Barra do Garças/MT; e que achando-se contratado com o outorgado comprador sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **RS3.000,00** (três mil reais), importância esta que do outorgado comprador, ele outorgante confessa e declara haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e ora vendido; e, pelo outorgado comprador, **IVAN TOSTES ABREU** me foi dito que, na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados o pagamento do imposto ITBI e as seguintes certidões: **Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, lançamento n.º. 013991, referente à quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 01066/11, no valor total de R\$99,00 (noventa e nove reais), avaliado pela importância de **RS4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT, pago junto ao Banco do Brasil S/A em data de 30/08/2011, através do comprovante de pagamentos com cód.barra, autenticação: D.AA8.610.D47.193.DD2; **Certidão Negativa Municipal** n.º 1754/11 expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT em 30 de agosto de 2011. **Inscrição Municipal**: 116.016.0330.000-4. Foi-me apresentada a Certidão de Inteiro Teor com Negativa de ônus; expedida em 29 de agosto de 2011 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças-MT. Foi declarado pelo outorgante vendedor na forma mencionada sob as penas da Lei, civil e criminalmente: a) que sendo equiparado ao segurado trabalhador autônomo, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS, nos termos do item 4.1 da Ordem de Serviço n.º 52, que regulamentou o Decreto 356/91 e Lei 8.212/91 Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e Receita Federal, exigível para lavratura da presente escritura; e, b)- que até a presente data não existe contra o outorgante qualquer ação judicial ou processo administrativo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia
Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

imóvel e de outros ônus reais sobre o mesmo (3.4.2.1-CNGC-MT/09). Pelas partes contratantes na forma mencionada falando cada uma por sua vez foi dito: a)- que têm pleno conhecimento da Lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86 dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais e feitos ajuizados e declaram sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a referida Lei (que possam afetar o imóvel objeto desta escritura), ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um (Ofício Circular n.º 218/09-CGJ/DOF(Id.014601-CGJ/09); b)- que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu AA tabeliã a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. Emolumentos: R\$150,66

[Signature]
sp. Munir Fahed Ibrahim-p/outorgante

[Signature]
Ivan Tostes Abreu-c/outorgado

Em test ([Signature]) da verdade
Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2011

Serviço Notarial e Registro Civil
Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep 78.698-000 - Fone (66) 3405-5674
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 12
ABD 77048 R\$ 150,66
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Oficial e Notaria - Lindinalva Rodrigues Moreira

[Signature]
Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

1º Serviço Notarial e Registral
Registro de Imóveis
Barra do Garças - Mato Grosso
Protocolo 135303 Fis. Livro 1-H
Data: 31 de agosto de 2011
Matrícula: 8353 Livro 02
Registro: R. 04-8353 1º-82
Registro: R.
Averbação: Av.
Data: 31 de agosto de 2011
OFICIAL

[Signature]



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Finanças
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral
116.016.0330.000-4

Exercício	Lançamento N°	Vencimento
2012	1383927	09/10/2013

Nome ou Razão Social
IVAN TOSTES ABREU

Valor Venal R\$
4.950,00

Endereço
DAS CAMELIAS
JARDIM PARAISO

0
Quadra : 8
Lote : 6

Área Terreno	Área Edificada
450,00	0,00
Tipo Imóvel	Aliquota
VAGO	0,70

Receita : 1931.11.00.00.00 REC. DIVIDA ATIVA - I.P.T.U

Valor do Tributo	R\$	45,29
Atualização Monetária	R\$	2,64
Valor da Multa	R\$	4,53
Valor dos Juros	R\$	8,15
Valor do Desconto	R\$	0,00
Taxa de Autenticação	R\$	0,00
TOTAL	R\$	60,61

Observação
VALOR VENAL DE R\$ 4.950,00
ÁREA EDIFICADA DE 0,00M²
ÁREA DO TERRENO DE 450,00M²

Valores atualizados até 09/10/2013 Atendente : LOURIVAL DA MATA JÚNIOR

Autenticação Mecânica 2ª VIA - CONTRIBUINTE

81600000000-9 60610462201-8 31009007201-1 20138392700-5



Usuário : LOURIVAL DA MATA JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Finanças
 IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS

Inscrição Cadastral
116.016.0330.000-4

Exercício **2013** Lançamento N° **1428152**

Nome ou Razão Social
IVAN TOSTES ABREU

Emissão **08/10/13** Vencimento **10/05/2013** Tipo **VAGO** Aliquota **0,70**

Endereço
 Rua: **DAS CAMELIAS** Nº: **0**
 Bairro: **JARDIM PARAISO** Quadra: **8**
 Lote: **6**

(+) Valor do IPTU R\$	34,65
(+) Funrreboem R\$	0,00
(+) Serviços Urbanos R\$	10,64
(-) Valor do Desconto R\$	0,00
(+) Valor dos Juros R\$	2,27
(+) Valor da Multa R\$	4,52
(=) Valor a Pagar R\$	52,09

Área Terreno **450,00** Área Edificada **0,00** Valor Venal R\$ **4.950,00**

Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada.
 Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.
DAM PARCELADA EM 1 PARCELAS

PARCELA ÚNICA

Receber até **08/10/2013**

Valor da Parcela R\$ **52,09**

CORTE AQUI

Inscrição Cadastral
 116.016.0330.000-4
 Exercício Lan. N°
 2013 1428152
 A Pagar R\$

Parcela
 ÚNICA
 Receber Até
 08/10/2013
 52,09

Não receber após 08/10/2013

81690000000-0 52090462201-3 31008001201-9 30142815200-5



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.38.32
7140473300

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IVAN TOSTES ABREU
AGENCIA: 571-1 CONTA: 45.390-0

=====
Convenio PREF MUN BARRA DO GARCAS
Codigo de Barras 81690000000-0 52090462201-3
31008001201-9 30142815200-5
Data do pagamento 08/10/2013
Valor em Dinheiro 52.09
Valor em Cheque 0.00
Valor Total 52.09
=====

DOCUMENTO: 100801
AUTENTICACAO SISBB:
E.323.107.884.875.A04

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.39.24
7140473300

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IVAN TOSTES ABREU
AGENCIA: 571-1 CONTA: 45.390-0

=====
Convenio 'PREF MUN BARRA' DO GARCAS
Codigo de Barras 81600000000-9 60610462201-8
31009007201-1- 20138392700-5
Data do pagamento 08/10/2013
Valor em Dinheiro 60.61
Valor em Cheque 0.00
Valor Total 60.61
=====

DOCUMENTO: 100802
AUTENTICACAO SISBB:
1.60E:0C9.FE5.23D.26B

Leia no verso como conservar este documento.
entre outras informações.



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND-Nº 10815/2013
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Requerimento de asfalto.

Data da Emissão: 10/10/13

Hora da Emissão: 10:22:12

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário	IVAN TOSTES ABREU		
Inscrição Imobiliária	116.016.0330.000-4	CPF/CNPJ Proprietário	807.868.801-63
AV/RUA	DAS CAMELIAS	Nº	0
Complemento			
Quadra	8	Lote	6
Bairro	JARDIM PARAISO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/11/2013

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: UG4DD80V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com



Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZ: LUCIANO DE ARRUDA A
FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO, na forma
abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Pontal do Araguaia, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Lindinalva Rodrigues Moreira, tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, Sr. LUCIANO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 03516425945 onde consta a CI/RG. n.º 415250/SSP-MT e do CPF n.º 345.801.901/49, filho de Antonio Joaquim de Arruda e de Sonia Castro de Arruda, residente e domiciliado na Rua A, n.º 331, aptº 73, Residencial Terra Nova, Bairro Terra Nova na cidade de Cuiabá-MT, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. MUNIR FAHED IBRAHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 04551365320 onde consta a CI/RG. n.º 462.410/SSP-MT. e do CPF n.º 362.588.061/04, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, 1166, centro, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de Cuiabá/MT, no livro P-0345, fls. 070 em 29/08/2011, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas Notas, em pasta própria n.º 01 de Registro de Procurações, fls. 21 sob o n.º -18 de ordem; e de outro lado, como outorgado comprador, Sr. FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO, brasileiro, solteiro (como declarou), maior, funcionário público federal, portador da CNH-DETRAN-GO n.º 02284495523 onde consta a CI/RG n.º 4267654/DGPC-GO e do CPF n.º 004.454.301/84, filho de Laudislenio de Oliveira e Castro e de Marcia Fonseca de Oliveira e Castro, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1664, aptº 05, Bairro União, na cidade de Barra do Garças/MT; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabeliã, face a documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado na zona urbana da cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PARAISO", locado sob n.º 07 (sete) da quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00 m.² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Camélias, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote n.º 08, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 06, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n.º 18, medindo 15,00 metros. Havido pelo outorgante da seguinte forma: a)-por compra feita a Imobiliária Jardim Araguaia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone: (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Ballino Rodrigues
Oficial Substituta

Ltda, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade e comarca de Barra do Garças/MT, em data de 26/03/1993, devidamente registrada sob o n.º R-02 da matrícula n.º 8.351 de ordem; e, b)- Por força do Formal de Partilha expedido em 28/01/2004 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da comarca de Cuiabá-MT, extraída dos Autos n.º 2001/23 de Ação de Separação Consensual devidamente registrado sob o n.º R-03 da referida matrícula n.º 8.351 de ordem, do livro n.º 02-Registro Geral do Cartório do 1º Ofício Registrô de Imóveis da cidade e comarca de Barra do Garças/MT; e que achando-se contratado com o outorgado comprador sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **R\$3.000,00** (três mil reais), importância esta que do outorgado comprador, ele outorgante confessa e declara haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e ora vendido; e, pelo outorgado comprador, **FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO** me foi dito que, na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados o pagamento do imposto ITBI e as seguintes certidões: **Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, lançamento n.º. 013989, referente à quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 01065/11, no valor total de R\$87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos), avaliado pela importância de **R\$4.356,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT, pago junto ao Banco do Brasil S/A em data de 30/08/2011, através do comprovante de pagamentos com cód.barra, autenticação: 2.BA7.76D.189.1FA.4BB; **Certidão Negativa Municipal** n.º 1755/11 expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT em 30 de agosto de 2011. **Inscrição Municipal**: 116.016.0345.000-6. Foi-me apresentada a Certidão de Inteiro Teor com Negativa de ônus, expedida em 29 de agosto de 2011 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças-MT. Foi declarado pelo outorgante vendedor na forma mencionada sob as penas da Lei, civil e criminalmente: a) que sendo equiparado ao segurado trabalhador autônomo, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS, nos termos do item 4.1 da Ordem de Serviço n.º 52, que regulamentou o Decreto 356/91 e Lei 8.212/91 Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e Receita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia
Fone: (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Ballino Rodrigues
Oficial Substituta

Federal, exigível para lavratura da presente escritura; e, b)- que até a presente data não existe contra ele outorgante, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a este imóvel e de outros ônus reais sobre o mesmo (3.4.2.1-CNGC-MT/09). Pelas partes contratantes na forma mencionada falando cada uma por sua vez foi dito: a)- que têm pleno conhecimento da Lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86 dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais e feitos ajuizados e declaram sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a referida Lei (que possam afetar o imóvel objeto desta escritura), ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um (Ofício Circular n.º 218/09-CGJ/DOF(Id.014601-CGJ/09); b)- que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu J.S. tabeliã a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. Emolumentos: R\$140,23

[Assinatura]
pp. Munir Fahed Ibrahim-p/outorgante

[Assinatura]
Fernando Oliveira e Castro-c/outorgado
Em test (J.S.) da verdade
Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2011

[Assinatura]
Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep 78 698-000 - Fone: (66) 3405-5674
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 12
ABD 77047 R\$ 140,23
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos.
Oficial e Notária - Lindinalva Rodrigues Moreira

1º Serviço Notarial e Registral
Registro de Imóveis
Barra do Garças - Mato Grosso
Protocolo: 135.301 Fis. Livro 1-14
Data: 31 de agosto de 2011
Matrícula: 8.351 Livro: 02
Registro: R. 04-8.351 de 02
Registro: R.
Averbação: Av.
Data: 31 de agosto de 2011

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Finanças
 IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO

Inscrição Cadastral
116.016.0345.000-6

Exercício	Lançamento N°	Vencimento
2012	1383928	08/10/2013

Nome ou Razão Social
FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO

Endereço
 DAS CAMELIAS 0
 JARDIM PARAISO
 Quadra : 8
 Lote : 7

Valor Venal R\$ **4.356,00**

Area Terreno	Area Edificada
450,00	0,00
Tipo Imóvel	Aliquota
VAGO	0,70

Receita : 1931.11.00.00.00 REC. DIVIDA ATIVA - I.P.T.U

Observação
 VALOR VENAL DE R\$ 4.356,00
 ÁREA EDIFICADA DE 0,00M²
 ÁREA DO TERRENO DE 450,00M²

Valores atualizados até 08/10/2013 Atendente : LOURIVAL DA MATA JÚNIOR

Valor do Tributo	R\$	41,13
Atualização Monetária	R\$	2,40
Valor da Multa	R\$	4,11
Valor dos Juros	R\$	7,40
Valor do Desconto	R\$	0,00
Taxa de Autenticação	R\$	0,00
TOTAL	R\$	55,04


81660000000-3 55040462201-5 31008007201-3 20138392800-3



Autenticação Mecânica 1ª VIA - BANC

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/10/2013 - AUTOATENDIMENTO - 08.14.15
 0571100571 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CLIENTE: FERNANDO OLIVEIRA CASTRO
 AGENCIA: 0574-1 CONTA: 45.539-3
 =====
 Convenio PREF MUN BARRA DO GARCAS
 Código de Barras 81660000000-3 55040462201-5
 31008007201-3 20138392800-3
 Data do pagamento 08/10/2013
 Valor em Dinheiro 55,04
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 55,04

 DOCUMENTO: 100801
 AUTENTICACAO SISBB: F.B7D.C2E.592.73E.D42

 Prefeitura Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso Secretaria de Finanças IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS	Inscrição Cadastral 116.016.0345.000-6	
	Exercício 2013	Lançamento N° 1428153
Nome ou Razão Social FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO	Emissão 09/10/13	Vencimento 10/05/2013
Endereço Rua: DAS CAMELIAS Bairro: JARDIM PARAISO	Tipo VAGO	Aliquota 0,70
Nº: 0 Quadra: 8 Lote: 7	(+) Valor do IPTU R\$ 30,49 (+) Funrre bom R\$ 0,00 (+) Serviços Urbanos R\$ 10,64 (-) Valor do Desconto R\$ - 0,00 (+) Valor dos Juros R\$ 2,08 (+) Valor da Multa R\$ 4,11 (=) Valor a Pagar R\$ 47,32	
Área Terreno 450,00 Área Edificada 0,00 Valor Veñal R\$ 4.356,00	Após vencimento, dirija-se ao Setor de IPTU para retirar a DAM atualizada. Multa de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento. DAM PARCELADA EM 1 PARCELAS	

PARCELA	ÚNICA	Receber até 09/10/2013	Valor da Parcela R\$ 47,32
----------------	--------------	---	---

CORTE AQUI

Inscrição Cadastral 116.016.0345.000-6
 Exercício Lan. N° 2013 1428153
 A Pagar R\$

Parcela ÚNICA
 Receber Até 09/10/2013
 47,32

Não receber após 09/10/2013

8165000000-4 47320462201-2 31009001201-7 30142815300-3



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.08.17
 0571100571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO OLIVEIRA CASTRO
 AGENCIA: 571-1 CONTA: 45.539-3
 =====
 Convenio PREF MUN BARRA DO GARCAS
 Codigo de Barras 8165000000-4 47320462201-2
 31009001201-7 30142815300-3
 Data do pagamento 09/10/2013
 Valor em Dinheiro 47,32
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 47,32
 =====
 DOCUMENTO: 100901
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.20E.24D.5D7.BC8.330



Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 10812/2013
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Requerimento de asfalto.

Data da Emissão: 10/10/13

Hora da Emissão: 10:19:23

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário	FERNANDO OLIVEIRA E CASTRO		
Inscrição Imobiliária	116.016.0345.000-6	CPF/CNPJ Proprietário	004.454.301-84
AV/RUA	DAS CAMELIAS	Nº	0
Complemento			
Quadra	8	Lote	7
Bairro	JARDIM PARAISO		
Município	BARRA DO GARÇAS	UF	MT

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarças.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/11/2013

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: VA9E0U26HF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com



Gildenice Maria Ballbino Rodrigues
Oficial Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: LUCIANO DE ARRUDA A PETER GOMES SOLIZ, na forma abaixo:

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Pontal do Araguaia, comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Lindinalva Rodrigues Moreira, tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, Sr. LUCIANO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 03516425945 onde consta a CI/RG. n.º 415250/SSP-MT e do CPF n.º 345.801.901/49, filho de Antonio Joaquim de Arruda e de Sonia Castro de Arruda, residente e domiciliado na Rua A, n.º 331, apt.º 73, Residencial Terra Nova, na cidade de Cuiabá-MT, representado neste ato por seu bastante procurador, Sr. MUNIR FAHED IBRAHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH-DETRAN-MT n.º 04551365320 onde consta a CI/RG. n.º 462.410/SSP-MT e do CPF n.º 362.588.061/04, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, 1166, centro, nos termos da procuração lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da cidade e comarca de Cuiabá/MT, no livro P-0345, fls. 070 em 29/08/2011, cujo traslado fica arquivado e registrado nestas Notas, em pasta própria n.º 01 de Registro de Procurações, fls. 21 sob o n.º 18 de ordem; e de outro lado, como outorgado comprador, Sr. PETER GOMES SOLIZ, brasileiro, divorciado (como declarou), funcionário público federal, portador da CI/RG n.º 1.314.714/SSP-GO e do CPF n.º 392.207.101/53, filho de Victor Leiton Soliz e de Jesunita Maria Gomes Soliz, residente e domiciliado na Rua Kuluene, n.º 2400, Jardim Amazônia, na cidade de Barra do Garças/MT; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabeliã, em face da documentação apresentada, do que dou fé. E então, pelo outorgante vendedor na forma mencionada me foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais, judiciais ou convencionais do seguinte imóvel: um (01) lote de terras, situado na zona urbana da cidade e comarca de Barra do Garças. Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM PARAISO", locado sob n.º 05 (cinco) da quadra n.º 08 (oito), com a área de 450,00 m.² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua das Camélias, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote n.º 06, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para os lotes n.ºs 03 e 04, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n.º 20, medindo 15,00 metros. Havido pelo outorgante da seguinte forma: a)-por compra feita a Imobiliária Jardim Araguaia Ltda, através da escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Serviço Notarial e Registral da cidade e comarca de Barra do Garças/MT, em data de 26/03/1993, devidamente registrada



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Balbino Rodrigues
Oficial Substituta

sob o n.º R-02 da matrícula n.º 8.352 de ordem; e, b)- Por força do Formal de Partilha expedido em 28/01/2004 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da comarca de Cuiabá-MT, extraída dos Autos n.º 2001/23 de Ação de Separação Consensual devidamente registrado sob o n.º R-03 da referida matrícula n.º 8.352 de ordem, do livro n.º 02- Registro Geral do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis da cidade e comarca de Barra do Garças/MT; e que achando-se contratado com o outorgado comprador sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de **RS3.000,00** (três mil reais), importância esta que do outorgado comprador, ele outorgante confessa e declara haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dá ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel descrito e ora vendido; e; pelo outorgado comprador, **PETER GOMES SOLIZ** me foi dito que, na verdade achasse contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados o pagamento do imposto ITBI e as seguintes certidões: **Documento de Arrecadação Municipal - DAM**, lançamento n.º 013990, referente à quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação n.º 01067/11, no valor total de R\$99,00 (noventa e nove reais), avaliado pela importância de **RS4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT, pago junto ao Banco do Brasil S/A em data de 30/08/2011, através do comprovante de pagamentos com cód:barra, autenticação: 8.DDF.D5C.2D6.4C7.AED; **Certidão Negativa Municipal** n.º 1756/11 expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de Barra do Garças-MT em 30 de agosto de 2011. **Inscrição Municipal**: 116.016.0315.000-5. Foi-me apresentada a Certidão de Inteiro Teor com Negativa de ônus, expedida em 29 de agosto de 2011 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças-MT. Foi declarado pelo outorgante vendedor na forma mencionada sob as penas, da Lei, civil e criminalmente: a) que sendo equiparado ao segurado trabalhador autônomo, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND para com o INSS, nos termos do item 4.1 da Ordem de Serviço n.º 52, que regulamentou o Decreto 356/91 e Lei 8.212/91 Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e Receita Federal, exigível para lavratura da presente escritura; e, b)- que até a presente data não existe contra ele outorgante, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a este imóvel e de outros ônus reais sobre o mesmo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Serviço Notarial e Registro Civil - Pontal do Araguaia

Fone (66) 3405-5674 - segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

Gildenice Maria Ballino Rodrigues
Oficial Substituta

(3.4.2.1-CNGC-MT/09). Pelas partes contratantes na forma mencionada falando cada uma por sua vez foi dito: a)- que têm pleno conhecimento da Lei n.º 7.433/85 regulamentada pelo Decreto n.º 93.240/86 dispensando a apresentação das certidões negativas fiscais e feitos ajuizados e declaram, sob as penas da Lei, civil e criminalmente, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a referida Lei (que possam afetar o imóvel objeto desta escritura), ressalvados, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um (Ofício Circular n.º 218/09-CGJ/DOF(Id.014601-CGJ/09); b)- que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. NADA MAIS. Traslada em seguida do que dou fé. Eu [assinatura] tabeliã a fiz digitar, conferi, achei conforme e subscrevo. Emolumentos: R\$150,66

[assinatura]
pp- Munir Fahed Ibrahim-p/outorgante

[assinatura]
Peter Gomes Soliz-c/outorgado

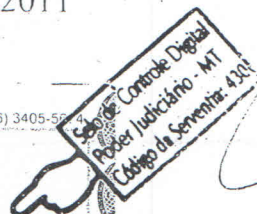
Em test ([assinatura]) da verdade
Pontal do Araguaia/MT, 30 de agosto de 2011

Lindinalva Rodrigues Moreira
Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Av. Universitária, 131 - Pontal do Araguaia - MT - Cep 78.698-000 - Fone: (66) 3405-5674
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 12
ABD 77046 R\$ 150,66
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Oficial e Notária - Lindinalva Rodrigues Moreira

1º Serviço Notarial e Registral
Registro de Imóveis
Barra do Garças - Mato Grosso
Protocolo: 135.302 Fis. — Livro 1-H
Data: 31 de agosto de 2011
Matricula: 8.352 Livro: 02
Registro: R. 04-8.352 b = 02
Registro: R. " " " "
Averbação: Av. " " " "
Data: 31 de agosto de 2011

[assinatura]
Danilo Vazias Alves
Oficial Registrador





Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Finanças
IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO - IPTU/TAXAS

Inscrição Cadastral
116.016.0315.000-5

Exercício 2013 Lançamento N° 1428151

Nome ou Razão Social

PETER GOMES SOLIZ

Emissão 26/02/13 Vencimento 22/03/2013 Tipo VAGO Alíquota 0,70

Endereço

Rua: DAS CAMELIAS
Bairro: JARDIM PARAISO

N°: 0
Quadra: 8
Lote: 5

(+) Valor do IPTU R\$	34,
(+) Funreboem R\$	0,
(+) Serviços Urbanos R\$	10,
(-) Desconto 40% IPTU R\$	18,
(-) Valor do Juros R\$	0,
(-) Valor do Multa R\$	0,
(=) Valor a Pagar R\$	27,

Área Terreno 450,00 Área Edificada 0,00 Valor Venal R\$ 4.950,00
Atendente: GEOVAN CARMO DE ASSIS
Para parcelamento em 10 vezes, dirija-se a Sec. de Finanças Setor de IPTU para retirar a DAM
Multas de 10% e juros de 0,0333% ao dia após vencimento.
DAM PARCELADA EM 1 PARCELAS

Leia com atenção as regras e vencimentos para IPTU de 2013 para se beneficiar do Desconto de 40%.

Vencimento do IPTU de 2013 com desconto de 40% no valor do IPTU.

Esse desconto não incide sobre os valores das taxas e a forma de pagamento poderá ser da seguinte maneira.

Pagamento em parcela Única com desconto de 40% ou dividido em 3 (três) parcelas iguais.

Condições para benefício do desconto de 40% no parcelamento.

- Efetuar o pagamento da primeira parcela na data de seu vencimento.

- Em caso de atraso da segunda parcela será cobrada multa de 10% mais juros de mora sobre essa parcela, sendo que o direito do desconto findará após o vencimento da terceira parcela.

Caso o contribuinte tenha pago somente a primeira ou a primeira e segunda parcelas deixando de efetuar o pagamento da(s) parcela(s) remanescente até o vencimento da terceira perde o direito ao desconto.

Dessa maneira, o valor pago até o momento será descontado do valor integral do IPTU e o saldo devedor poderá ser dividido de acordo com os meses remanescentes do exercício incidindo multas e juros.

Para os contribuintes que optarem pelo parcelamento em até 10(Dez) vezes sem desconto, dirigir-se ao Setor de IPTU, ou através do Site - www.barradogarcas.mt.gov.br no link tributos on-line para impressão da Dam parcelada.
Para mais esclarecimento procure o Setor de IPTU na Secretaria Municipal de Finanças ou através do fone 66-3402-2000.
Ramal - 2013

Observação: Valor Mínimo de cada parcela igual R\$ 30,00.



AUTO-ATENDIMENTO - AG BARRA DO GARCAS
DATA: 22/03/2013 HORA: 11:06:55
TERMINAL: 13081015 CONTROL: 130810150119

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONTA DEBITADA: 0013 001.00643020-0
NOME: PETER GOMES SOLIZ

BENEFICIÁRIO/CONVENIO: PM DE BARRA DO GARÇA

DATA DE VENCIMENTO : 22/03/2013
DATA DO PAGAMENTO : 22/03/2013
VALOR DO PAGAMENTO : 27,17

Representação Numérica do Código de Barras
816200000007 271704622015
303220012015 301428151205

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Inscrição Cadastral 116.016.0315.000-5	Parcela ÚNICA
Exercício 2013 Lançamento N° 1428151	Receber Até 22/03/2013
A Pagar R\$	27,17

Não receber após 22/03/2013

816200000007 27170462201-5 30322001201-5 30142815120-5





Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS - CND Nº 10813/2013
(conforme artigo 205 do CTN)

Finalidade:

Requerimento de asfalto.

Data da Emissão: 10/10/13

Hora da Emissão: 10:20:59

Certidão fornecida para:

Nome do Proprietário		PETER GOMES SOLIZ	
Inscrição Imobiliária	116.016.0315.000-5	CPF/CNPJ Proprietário	392.207.101-53
AV/RUA	DAS CAMELIAS	Nº	0
Complemento		Lote	5
Quadra	8		
Bairro	JARDIM PARAISO	UF	MT
Município	BARRA DO GARÇAS		

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.barradogarcas.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/11/2013

Fornecimento Gratuito

Número de Autenticação: **FPLX8VOUJY**